



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS DO CRO-PE QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. PROCESSO CRO-PE Nº 0164/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação do contrato nº 020/2023, este firmado entre as partes, e que tem como objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos do CRO-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Prorroga-se o prazo do contrato, ficando com a vigência de **31 de julho de 2025 a 30 de julho de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O contrato não sofrerá reajuste, mantendo-se o valor global estimado de **R\$ 59.342,57 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)** referente ao abastecimento da frota de veículos do CRO-PE.

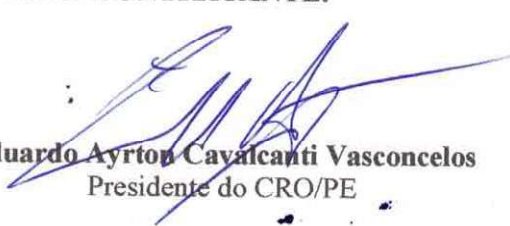
CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas do contrato que por meio deste se adita continuam inalteradas, passando o presente termo aditivo a integrar o contrato principal.

E, por estarem, assim, de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo também o subscrevem.

Recife, 28 de julho de 2024.

PELA CONTRATANTE:


Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos
Presidente do CRO/PE

PELA CONTRATADA:

RENATA NUNES FERREIRA
Assinado de forma digital por RENATA NUNES FERREIRA
Dados: 2025.07.29 10:48:14 -03'00'
Renata Nunes Ferreira
Representante Legal da empresa

Testemunhas:

Nome:

CPF Nº:

Nome:

CPF Nº: